



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Fone: (083) 3432-1000

LEI Nº 187/2006 de 27 de Novembro de 2006.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de São Domingos, para o
exercício financeiro de 2007.

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de São Domingos, para o exercício financeiro de 2007, no valor de **R\$ 6.035.146,00** (*Seis Milhões, Trinta e Cinco Mil, Cento e Quarenta Seis Reais*).

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.227.942,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 78.473,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 12.332,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 5.131.317,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.820,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.420.869,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.420.869,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ (613.665,00)
TOTAL DA RECEITA	R\$ 6.035.146,00

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.099.284,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 2.364.167,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$ 7.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.728.018,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.925.862,00
INVESTIMENTOS.....	R\$ 1.866.312,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	R\$ 59.550,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.000,00

CGC. 01.612.691/0001-47 – Rua Projetada s/n – CEP 58.853-000 – São Domingos – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Fone: (083) 3432-1000

TOTALR\$ 6.035.146,00

Art. 4º - A despesa fixada por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1 - PODER LEGISLATIVO.....R\$ 295.500,00	
CÂMARA MUNICIPAL R\$ 295.500,00	
2 - PODER EXECUTIVO.....R\$ 5.739.646,00	
GABINETE DO PREFEITO R\$ 341.625,00	
PROCURADORIA JURÍDICA R\$ 23.250,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO R\$ 21.850,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... R\$ 400.652,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 113.549,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..... R\$ 1.394.894,00	
SECRETARIA DE SAÚDE..... R\$ 892.971,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....R\$ 138.088,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS R\$ 1.930.239,00	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R\$ 445.828,00	
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL R\$ 26.700,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 10.000,00	
TOTAL R\$ 6.035.146,00	

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

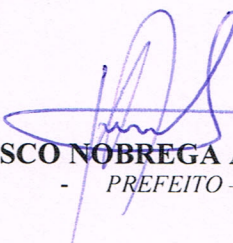
I – abrir Créditos Suplementares, de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recurso, as definidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 18% (dezoito por cento) da Receita Corrente Líquida anual, conforme determina a Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2006.


FRANCISCO NOBREGA ALMEIDA
- PREFEITO -